

PORTARIA Nº 455, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.012282/2010-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica SARTORI VISTORIADORA ARARAQUARA LTDA ME, CNPJ 11.447.330/0001-46, situada no Município de Araraquara - SP, na Rua Gonçalves Dias, 1.106 – Centro, CEP 14.801-290, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Araraquara e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Rincão, Santa Lúcia, Ribeirão Bonito, Guarapiranga, Boa Esperança do Sul e Gavião Peixoto no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 770, de 29 de setembro de 2011, 1ª Seção, publicada em 03 de outubro de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE